



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 470/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo, o Hospital Nelson Cornetet de Guaíba, o Hospital Regina de Novo Hamburgo, o Hospital Irmandade da Santa Casa de São Gabriel, o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul, o Hospital Santo Antônio de São Sepé e a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas;

o artigo 2º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI e alterando o valor do SD: Hospital Público, à Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Nelson Cornetet de Guaíba;

o artigo 2º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia à Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Nelson Cornetet de Guaíba;

o artigo 2º da Portaria SES nº 580, de 12 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do SD: Hospital Público, à Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Nelson Cornetet de Guaíba;

o artigo 2º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Oncologia (Exames) ao Hospital Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Regina de Novo Hamburgo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o artigo 5º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo os TS: Ambulatório de Especialidades de Uro-Litotripsia e TS: UTI/UCI, e alterando o valor SD: Transplantes – Captadores de Órgãos ao Hospital Irmandade da Santa Casa de São Gabriel;

o artigo 5º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica, ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para as **Inclusões** do TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia-Ortopedia e do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia e o **Acréscimo** do SD: Hospital Público à Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Nelson Cornetet de Guaíba e a **Redução** do TS: UTI/UCI ao Hospital Regina de Novo Hamburgo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro Oeste da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para as **Inclusões** do TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul e do TS: Ambulatório de Especialidades – Uro-Litotripsia ao Hospital Santo Antônio de São Sepé e **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Uro-Litotripsia e do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Urologia ao Hospital Irmandade da Santa Casa de São Gabriel. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Transsexualizador à Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas. O valor e habilitação passa a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES N° 470/2023
Inclusões, Acréscimo e Redução no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES n°
639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
0181927	Guaíba	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSP NELSON CORNETET	TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	70.000,00	4.222.239,96
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia - Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	88.200,00	
			TS: Porta de Entrada - RUE	50.000,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			SD: Hospital Público	31.986,66	
2232057	Novo Hamburgo	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL REGINA	TS: UTI/UCI	8.333,33	100.000,00

ANEXO II – PORTARIA SES N° 470/2023
Inclusões e Exclusão no Anexo IV – Macro Centro Oeste da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2248204	São Gabriel	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	6.180.120,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	80.850,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	36.520,00	
			TS: Saúde Mental	24.000,00	
			TS: Saúde Prisional	10.340,00	
			TS: UTI/UCI	75.000,00	
			TS: Transplantes Captadores	7.500,00	
			SD: SM em hospital geral	40.800,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2248239	Rosário do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	5.036.639,88
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Torácica	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Pri - oritárias - Oftalmologia	107.223,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	22.963,33	
			TS: Saúde Mental	6.000,00	
			TS: UTI/UCI	33.333,33	
			SD: SM em hospital geral	10.200,00	
2244322	São Sepé	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	1.680.000,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Uro-Litotripsia	70.000,00	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 470/2023
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252295	Pelotas	SOC PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	4.239.999,96
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Transsexualizador	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	